



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 156 de 16 de Março de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.063, de 15 de Março de 2016

“Autoriza o Município de Mariana a celebrar Termo de Filiação à Frente Nacional dos Prefeitos, abrir Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Filiação à FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS - FNP, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 05.703.933/0001-69, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em estatuto social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a

I - contribuir mensalmente para a FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS - FNP em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista nos estatutos sociais da entidade.

II - ter como seu representante as Assembleias Gerais da FNP o Prefeito Municipal, que tem autorização para assinar as atas juntamente com os demais prefeitos associados;

III - inserir nos orçamentos anuais a dotação orçamentária específica para suporte das despesas advindas da filiação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em atendimento ao Termo de Filiação à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos e conceder contribuição no valor total **de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação:

| Especificações | Valor (R\$) |
|----------------|-------------|
|----------------|-------------|

| | |
|--|-----------|
| Órgão: 23 - Secretaria Mun. de Administração e Des. Econômico - SEMADE | |
| Unidade: 23.01 - Administração Geral da SEMADE | |
| Função: 28 - Encargos Especiais | |
| Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | |
| Programa: 0000 - Operações Especiais | |
| Ação: 0.025 - Transferência à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos | |
| Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários | 24.000,00 |

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da Ação “0.025 - Transferência à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, sendo que a ação 0.025 ficam vinculadas ao Programa “0000 - Operações Especiais” e conterà as seguintes especificações:

| | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|---------------------|
| Denominação da Ação: | | | | |
| Código: 0.025 Descrição: Transferência à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos | | | | |
| Características da ação | | | | |
| <input type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 01/2016 | |
| <input type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 12/2016 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2014 | Custo e meta p/2015 | Custo e meta p/2016 | Custo e meta p/2017 |
| Transferência Realizada (Percentual) | --- | --- | R\$ 24.000,00 100% | --- |
| | | | | |

Art. 5º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

| Especificações | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| Órgão: 23 - Secretaria Mun. de Administração e Des. Econômico - SEMADE | |
| Unidade: 23.01 - Administração Geral da SEMADE | |
| Função: 04 - Administração | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | |
| Ação: 2.421 - Manutenção das Atividades da SEMADE | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários (D-623) | 24.000,00 |

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.064, de 15 de Março de 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao CIMVALPI, para execução do Contrato de Rateio nº 046/2016 referente a serviços de Infraestrutura em Vias e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para a execução do Contrato de Rateio nº 046/2016 firmado entre o Executivo Municipal e o CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, no valor de R\$ 212.124,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e quatro reais), com a seguinte classificação:

| Especificações | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais - SETEV | |
| Unidade: 21.01 - Administração Geral da SETEV | |
| Função: 26 - Transporte | |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | |
| Programa: 0020 - Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais | |
| Ação: 2.276 - Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Infraestrutura de Vias | |
| Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários | 212.124,00 |

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 212.124,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e

quatro reais), conforme Cronograma de Desembolso estabelecido no Contrato de Rateio firmado entre o Executivo e o CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação “2.276 - Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Infraestrutura de Vias” no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, ficando vinculada ao Programa “0020 - Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais” e conterà as seguintes especificações:

| | | | | |
|---|--|--|----------------------------------|---------------------|
| Denominação da Ação: | | | | |
| Código: 2.276 Descrição: Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Infraestrutura de Vias | | | | |
| Características da ação | | | | |
| <input type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input checked="" type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 02/2016 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 12/2016 | |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2014 | Custo e meta p/2015 | Custo e meta p/2016 | Custo e meta p/2017 |
| Rateio Realizado (Percentual) | --- | --- | R\$ 212.124,00 100% | --- |
| | | | | |

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 212.124,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e quatro reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

| Especificações | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais - SETEV | |
| Unidade: 21.01 - Administração Geral da SETEV | |
| Função: 26 - Transporte | |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | |
| Programa: 0020 - Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais | |
| Ação: 2.141 - Manutenção de Estradas Vicinais | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F604) | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários | 212.124,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.065, de 15 de Março de 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco, conforme Contrato de Repasse nº 821757/15 firmado junto ao Ministério do Esporte, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

| Especificações | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - SECTUD | |
| Unidade: 24.01 - Administração Geral da SECTUD | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | |
| Programa: 0014 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer | |
| Ação: 1.347 - Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco | |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0024 - Transf. Convênio não relacionado Educ., Saúde e A.Social | 243.750,00 |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários | 6.250,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | 250.000,00 |

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação “1.347 - Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que será vinculada ao programa “0014 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer” e conterà as seguintes especificações:

| | | | | |
|--|--|--|------------------------------------|---------------------|
| Denominação da Ação: Código: 1.347 Descrição: Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol do Distrito de Barro Branco | | | | |
| Características da Ação: | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 03/2016 | |
| <input type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 12/2016 | |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto (unidade de medida) | Custo e meta p/2014 | Custo e meta p/2015 | Custo e meta p/2016 | Custo e meta p/2017 |
| Campo de Futebol Reformado (percentual) | --- | --- | R\$ 250.000,00 100% | --- |
| | | | | |

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0024 - Transferência de Convênio não Relacionado à Educação, Saúde e Assistência Social, a ser transferido ao Município pela União, proveniente do Contrato de Repasse nº 821757/2015 firmado entre o Município de Mariana e o Ministério do Esporte, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - Da anulação de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

| Especificações | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - SECTUD | |
| Unidade: 24.01 - Administração Geral da SECTUD | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | |
| Programa: 0014 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer | |
| Ação: 1.040 - Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas | |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (F683) | |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários | 6.250,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 747, DE 09 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Paulo César Gonçalves de Carvalho** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Governo I**, a partir do dia 09 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 748, DE 09 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Marcela Cota de Souza** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural**, a partir do dia 09 de março de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Torna publico a revogação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações do Pregão Presencial 080/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de traves de futebol e futsal para os campos e quadras do Município de Mariana. Mariana 15 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico a licitação Pregão presencial Nº 051/2016, **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de marmitex (refeição) para atender aos eventos promovidos pela Secretaria de Saúde. **Abertura: 04/04/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 15 de março de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Inexigibilidade de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços artísticos de confecção dos tradicionais tapetes decorativos pelas ruas do centro da cidade, expressão artística da religiosidade Marianense para ornamentação das cerimônias e rituais das festividades da Semana Santa 2016, através da ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP, CNPJ nº 3.752.690/0001-87, **no valor total** de R\$ 16.000,00 nas **dotações orçamentárias** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/03/2016. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desportos.

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2016

TEMPO INTEGRAL - PORTARIA Nº 05, DE AGOSTO DE 2014

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Bom Jesus, nº18, Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com documentação exigida para a função pleiteada, no **dia 17 de Março de 2016 (Quinta-feira)** e posteriormente será encaminhado para o exame admissional.

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade originais e Xerox para o cargo pleiteado. **a)** carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** PIS/PASEP (número e data); **d)** título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); **e)** certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); **f)** certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso; **g)** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso; **h)** comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo); **i)** 2 (duas) fotos 3x4; **j)** Carteira de Trabalho; **k)** Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14); **l)** Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos).

A NÃO COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA NO ATO DA DESIGNAÇÃO, IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Local da Designação: Secretaria Adjunta de Tempo Integral-Rua Bom Jesus, nº 18-Centro

| CARGO | VAGAS | Data | Horário |
|-------------------------------|-------|-------|---------|
| Monitor de Estudos Orientados | 02 | 23/02 | 9h00 |

Secretaria de Educação

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2016

**DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO**

DATA: 18/03/2016 (Sexta-feira)

Considerando a **Portaria 06 de 22 de outubro de 2014** que estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria de Educação, sito Rua Bom Jesus, 18 - Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com a documentação ORIGINAL exigida para a função pleiteada conforme especificado a seguir: documentos pessoais, contagens de tempo, certificados e diplomas.

| Cargo | Vaga de substituição | Horário para designação do local de trabalho | Data |
|-------------------|-----------------------------|---|-----------------------------|
| Monitor de Creche | 01 (uma) | 13:30 | 18/03/2016 (sexta-feira) |
| Sala de recurso | 01 (uma) | 14:30 | 18/03/2016 (sexta-feira) |
| PAEB Português | 01 (uma) | 15:30 | 18/03/2016 (sexta-feira) |

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais, contagem de tempo e documentos de escolaridade originais para o cargo pleiteado.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Bom Jesus, nº 18, Centro. Cep: 35420-000. Mariana/MG.

Secretaria Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

CONVENIO Nº 005/2016 PARTES: Município de Mariana e AÇÃO SOCIAL DA CADTEDRAL BASILICA DE MARIANA **OBJETO:** Repasse financeiro à paróquia com propósito de contribuir para a organização das celebrações religiosas durante a Semana Santa 2016. **PRAZO:** Até 30/06/2016 **DATA:** 10/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151 335041 1100 Ficha 667 **VALOR:** R\$ 40.000.00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 3.039/2015. Antônio Vicente de Freitas, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 034/2013 PARTES: Município de Mariana e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG **OBJETO:** Reajuste do valor da contribuição mensal, conforme disposto no art. 15, § 3º do Estatuto da AMIG. **DATA:** 18/02/2016 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 089/2016 CONTRATADO (A): DESIGNER SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Construção do vestiário do campo de futebol do Distrito de Cachoeira do Brumado, neste Município. **VALOR:** R\$ 90.293,72 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 dias **DATA:** 08/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.1.040-449051 1100 ficha 683; 2401.27.812.0014.1.040-449051 1124 ficha 734 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo de Desportos e Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 082/2015 CONTRATADO (A): VIVVER SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 03/03/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º e Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 271/2015 CONTRATADO (A): CEDISME - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 01/06/2016 **DATA:** 26/02/2016 **VINCULAÇÃO:** ARP 002/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Concurso Público 001/2015 - Indeferimento de documentação

SAAE-Mariana. Concurso Público 001/2015. Indeferimento de documentação. Indefere-se a entrega de documentos do Sr. Adão Antônio Silva, uma vez que realizada fora do prazo e com ausência da fotocópia autenticada do CPF e ausência da quitação eleitoral. Será convocado o próximo colocado na lista de aprovados. Mariana, 11 de março de 2016.

Jonathan Chaves Silva. Diretor-Executivo.